



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 005 /2026.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do Município de Mirai do exercício de 2026.

O Prefeito Municipal de Mirai.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito especial suplementar no valor de R\$ 258.200,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais), conforme discriminado abaixo.

Orgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub-função	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa	0007	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		
Projeto	1.004	INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL		
Elemento	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	233.000,00
Orgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade	14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
Sub-Unidade	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-função	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		
Programa	0017	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Projeto	2.078	MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL		
Elemento	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	25.200,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI

PROTOCOLO Nº 091

DATA 02/03/2026

Praça Raul Soares, nº 126, Centro, CEP: 36.790-000, Mirai – MG – Tel: (32) 3029-6699

www.mirai.mg.gov.br

ADAELSON DE
ALMEIDA
MAGALHÃES:00660503
6/0

Assinado de forma digital por
ADAELSON DE ALMEIDA
MAGALHÃES:00660503670
Dados: 2026.03.02 15:10:19
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 02 de março de 2026.

ADAELSON DE ALMEIDA Assinado de forma digital por ADAELSON
MAGALHAES:00660503670 DE ALMEIDA MAGALHAES:00660503670
Dados: 2026.03.02 15:10:32 -03'00'

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 005 /2026

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Submete-se à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no orçamento vigente do exercício de 2026, no valor de R\$ 158.200,00 (cento e cinquenta e oito mil e duzentos reais), destinado a aquisição de mobiliário para a Casa Lar e aquisição de veículo adequado ao transporte de merenda escolar bem como equipamentos para a secretaria de educação nos termos do convênio com a Secretaria de Estado de Educação nº 1261001861/2025.

A abertura do crédito observará rigorosamente os dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente o artigo 43, utilizando-se superávit financeiro como fonte de custeio, sem geração de despesa sem cobertura orçamentária e sem violação aos limites fiscais.

A aprovação do presente Projeto de Lei representa medida de responsabilidade administrativa, financeira e social, garantindo a continuidade dos serviços essenciais de assistência social e educação e resguardando o interesse público.

Diante da relevância da matéria, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Egrégia Câmara Municipal.

Renovo a Vossas Excelências protestos de elevada estima e consideração.

Mirai, 02 de março de 2026.

ADAELSON DE ALMEIDA Assinado de forma digital por ADAELSON
MAGALHAES:00660503670 DE ALMEIDA MAGALHAES:00660503670
Dados: 2026.03.02 15:13:22 -03'00'

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Ao(À)
Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal de Mirai - MG